



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.520 /

**“DENOMINA ANTÔNIO PIOLI O ATUAL CAMINHO 4, COM INÍCIO NA RUA IANO CAPITANINI E TÉRMINO NA RUA SALVADOR FLORES, NO LOTEAMENTO CHÁCARA SÃO FRANCISCO.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominado Antônio Pioli o atual Caminho 4, com início na rua Iano Capitanini e término na rua Salvador Flores, no loteamento Chácara São Francisco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 842, de 29/11/2021.